

PORTARIA Nº 1494/SAR, DE 18 DE JUNHO DE 2015.

Revoga a suspensão da Empresa Galindo e Galindo Comércio e Serviços Eletrônicos Ltda. do Programa de Fomento à Certificação de Projetos de Aviões de Pequeno Porte - iBR2020.

O **SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XXIII do art. 53 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, tendo em vista a Resolução nº 345, de 4 de novembro de 2014, e a Portaria nº 613 de 10 de março de 2015, e considerando o que consta do processo nº 00066.008222/2015-09,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a suspensão da Empresa GALINDO E GALINDO COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ 15.912.618/0001-03, do Programa de Fomento à Certificação de Projetos de Aviões de Pequeno Porte, denominado “iBR2020”, instituído pela Resolução nº 345, de 4 de novembro de 2014.

Parágrafo único. A revogação da suspensão da Empresa do programa autoriza novamente o usufruto da contrapartida, qual seja a fabricação de aeronaves dos modelos RV-10, RV-7A e RV-9A.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DINO ISHIKURA